



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



3.1 O preço global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil).

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO, Cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 7 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação. Af.05/2020, incluso todo o material necessário para a execução do serviço.	10.000	Metros	R\$ 33,90	R\$ 339.000,00
Valor Total ofertado R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil).					R\$ 339.000,00

Observações I:

- 1) A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
- 2) Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2023/2024. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato;
- 3) As empresas Beneficiárias são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- 4) Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- 5) O órgão/ente fará a solicitação dos serviços/ bens conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- 6) O pedido de liberação deve ser dirigido ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP;
- 7) As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente;
- 8) A Ata de Registro de Preços do PE SRP Nº. 010/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo 025/2023;

O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os itens ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços e preços ofertados;

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da CPL/Pregoeiro

Id:1518F3DD4A8D4075



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023-PMBP
Processo Administrativo Nº 025/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023-PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023-PMBP, Processo Administrativo nº 025/2023, que tem por objeto a "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI", que declarou vencedora do certame a licitante **ANDREILINO DOS S NASCIMENTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.986.259/0001-38, por ter apresentado o menor preço para os itens constantes no termo de referência e edital e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 28 de junho de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Id:10EF237431EF4142

PREF. MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
AV. MOISÉS RODRIGUES, 566
01612622/0001-33 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.19

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.204.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.204.000,00
02 06 00	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
197	15.451.0411.1026.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	63.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000 Não se aplica	
200	15.451.0411.1095.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	147.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000 Não se aplica	
210	15.452.0411.1026.0000 INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	234.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
04 01 00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
442	13.392.0336.2085.0000 AÇÃO CULTURAL	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
04 02 00	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB	
470	12.361.0269.1046.0000 ENSINO REGULAR	165.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
489	12.361.0269.2090.0000 ENSINO REGULAR	5.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.19

04 02 00	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB	
493	12.361.0269.2090.0000 ENSINO REGULAR	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
498	12.361.0269.2090.0000 ENSINO REGULAR	100.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
566	12.365.0302.2110.0000 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	70.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	
688	10.301.0204.2127.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 00
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000 Não se aplica	
715	10.301.0210.2065.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	90.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
719	10.301.0210.2065.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs	
06 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	
846	08.244.0172.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 00
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000 Não se aplica	
853	08.244.0172.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 669 00
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

(Continua na próxima página)